

Tema 20 dos IRRs do TST

- **Suspensão dos recursos ordinários e dos recursos de revista ainda não encaminhados ao TST determinada em 10/03/2023**

Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nos 955 e 1.021 pelo STJ, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?

[Link para o Pangea](#)

- **Lançamento no PJe ao sobrestar:**
- Selezione:
 - na tarefa Sobrestamento:
 - Incidente de Recurso de Revista Repetitivo ou de Embargos Repetitivos (14973)
 - na tarefa conclusão ao magistrado - elaborar decisão - sobrestamento/suspensão - aba "Movimentos":
 - Suspenso o processo ou sobrestado o recurso por Incidente de Recurso de Revista Repetitivo ou de Embargos Repetitivos (tema IRR nº...) (14973)
- No campo "número do tema IRR*" digite 20